



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 136/2024.

**AMPLIA TEMPORÁRIAMENTE A CARGA HORÁRIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o artigo 18 §4º I da Lei Complementar Municipal nº 403/2001;

Considerando, a dispensa de edital, tendo em vista somente um dos Servidores da categoria que aceitou a vaga aberta,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ampliada temporariamente a Carga Horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do Servidor Público Municipal Jonatan Maule, ocupante do cargo em Carreira de Professor de Educação Física, em conformidade com o artigo 18 §1º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 403/2001.

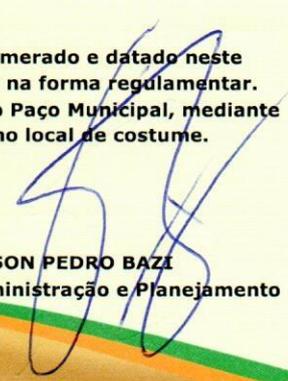
§ Único. O Servidor cumprirá sua jornada de trabalho junto à Secretaria de Assistência Social e, poderá ter sua carga horária reduzida a qualquer momento tendo em vista não haver mais necessidade ou até o final do exercício de 2024, quando encerrar as atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 28 / 05 /2024. Publicação

Nº 214 /2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO

Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC